



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 014/16

Dispõe sobre a apreciação do PARECER PREVIO nº 139/2015-TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado e julgamento das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, exercício 2014.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exarou o PARECER nº 139/2015-TP, FAVORÁVEL à aprovação das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exercício de 2014, gestão da Prefeita Municipal DIVINA MARIA DA SILVA ODA,

CONSIDERANDO, que as Comissões Permanentes desta Casa, de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO apresentaram seus PARECERES CONSTITUCIONAIS, sendo APROVADOS por 05 (CINCO) votos SIM, 04 (QUATRO) votos NÃO,

CONSIDERANDO, que na apreciação do MÉRITO da matéria, na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 11/04/2016, o PLENÁRIO, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, Artigo 34, VII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Pontal do Araguaia e, ainda de acordo com o Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na discussão e votação do MÉRITO, APROVOU as CONTAS, gestão da Prefeita Municipal, Sr^a. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, por 05 (CINCO) votos SIM e 04 (QUATRO) votos NÃO, em VOTAÇÃO SECRETA,

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade da Prefeita Municipal, Sr^a. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com cópia da ATA da Sessão Ordinária realizada por esta Câmara Municipal, no dia 11/04/16 e desta RESOLUÇÃO.

Art. 3º - Remeta-se cópia da mencionada ATA e desta RESOLUÇÃO a Prefeita Municipal, Sr^a. DIVINA MARIA DA SILVA ODA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

Municipal.

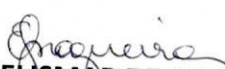
Art. 4º - Dê-se ciência ao Plenário desta Câmara

Art. 5º - Publique-se.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 13 de abril de 2016.


Ver. JOSÉ MARQUES F. DE SOUZA
PRESIDENTE


Verª ELISMAR DE JESUS NOGUEIRA
1ª SECRETÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que nesta data, registrei e publiquei a presente Resolução de nº 014/2016.

É o que me cumpre certificar.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 13 de abril de 2016.


LAURIENE BORGÊS SILVA
SECRETÁRIA